



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – NAE
Campus Sertão

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Recadastramento 2015 dos alunos de graduação presencial da UFAL do Campus do Sertão, atendidos pelos seguintes programas da assistência estudantil: Bolsa Pró-Graduando – BPG/ Bolsa do Programa de Ações Interdisciplinares - PAINTER, Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, executados por esta pró-reitoria com recursos do PNAES (Decreto 7234/2010).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O Recadastramento tem por objetivo acompanhar a situação socioeconômica dos estudantes inseridos nos Programas da Assistência Estudantil: **BPG/PAINTER e Auxílios Alimentação e Moradia**, considerando que estes programas são voltados para atender os estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme o estabelecido no decreto nº 7.234 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- 1.2 O Recadastramento 2015 se destina a todos os estudantes que recebem Bolsa Pró-Graduando (antiga permanência), PAINTER, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, que ingressaram no Programa antes do Edital de 2014.
- 1.3 Os estudantes que ingressaram na Assistência Estudantil através do Edital 01/2014.1, não precisam participar deste Edital.
- 1.4 Compete exclusivamente ao Estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital.
- 1.5 Caberá a PROEST, através do Núcleo de Assistência ao Estudante-NAE, a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais no endereço eletrônico [http://www.ufal.edu.br/sertao/institucional/editais e formularios](http://www.ufal.edu.br/sertao/institucional/editais_e_formularios)

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO

2.1- 1ª FASE: AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

- O Estudante deverá providenciar a documentação exigida, de acordo com o item 3 deste edital, e comparecer aos locais indicados no cronograma especificado no item 2.2 deste edital.

2.2- 2ª FASE: ENTREGA DIGITALIZADA DE DOCUMENTOS (POR E-MAIL)

- O Estudante deverá enviar (digitalizar) a documentação exigida **já previamente autenticada pelo servidor do campus**, identificando se é de Delmiro Gouveia ou Santana do Ipanema, para o e-mail: recadastro2C15sertao@gmail.com,

- Se a documentação **estiver correta**, o bolsista receberá e-mail com o seguinte aviso : **documentação recebida com sucesso** ;
- Se a documentação **estiver incorreta**, o bolsista receberá e-mail com o seguinte aviso: **Pendência na documentação**, por favor, providenciar os documentos solicitados e encaminhar na data conforme cronograma.

2.2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1ª Fase: autenticação de documentos	06 a 10 de abril/2015	AUDITÓRIO GRACILIANO RAMOS (DELMIRO GOUVEIA) ESCRITÓRIO DA UFAL (SANTANA DO IPANEMA)	DELMIRO GOUVEIA: 08:00h às 17:00h SANTANA DO IPANEMA: 15:00h ÀS 21:00h
2ª Fase: envio de documentos	13 a 16 de abril/2015	recadastro2015.sertao@gmail.com	De 00:00h do dia 13 até 23:59h do dia 16 de abril/2015
Divulgação dos candidatos com pendência na documentação	Até o dia 22 de abril/2015	E-mail pessoal do candidato	Até 23:59h do dia 22 de abril/2015
Recurso para envio de pendências na documentação	23 e 24 de abril/2015	recadastro2015.sertao@gmail.com	De 00:00h do dia 23 até 23:59h do dia 24 de abril/2015
Análise Documental	27 a 30 de abril/2015		
Resultado	11 de maio/2015	http://www.ufal.edu.br/sertao/institucional/editais_e_formularios	A partir das 10:00h

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1. TODOS OS ESTUDANTES ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS BPG/PAINTE E AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E MORADIA DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A) DOCUMENTAÇÃO GERAL (para todos):

- Questionário socioeconômico, em Anexo VI deste edital, devidamente preenchido;
- (uma) Fotografia 3X4 (de frente e recente);
- Termo de compromisso, conforme Anexo VII deste edital, devidamente assinado;

- 01 (uma) fotocópia da sua Carteira de Identidade e de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento **(autenticada)**;
- 01 (uma) fotocópia de seu CPF e de cada um dos membros da família **(autenticada)** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2º Grau (autenticada);
- 01 (uma) fotocópia do Comprovante de matrícula e do Histórico Analítico da UFAL **(autenticada)**;
- 01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência atualizado **(autenticada)**;
- 01 (uma) fotocópia do Recibo de Aluguel e/ou contrato de aluguel (no caso de imóvel alugado);
- 01(uma) fotocópia do contrato de financiamento de imóvel (no caso de imóvel financiado);
- Declaração de Composição Familiar – assinada pelo próprio candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, **conforme modelo em Anexo I deste Edital**;

B) DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (apenas para os estudantes cujos membros da família estejam inseridos no âmbito dos seguintes programas):

- Declaração comprobatória de vínculo com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Declaração comprobatória de vínculo com o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Cópia do Cartão e extrato bancário do Programa Bolsa Família;
- Declaração comprobatória de vínculo com o Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Extrato bancário do Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Extrato bancário e/ou declaração de demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

C) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

Para o estudante ou membro de sua família que possui renda por meio de trabalho assalariado:

- I. Cópia dos contracheques de 3 (três) meses consecutivos, percebidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, juntamente a Cópia da

- carteira de trabalho profissional - CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário); ou
- II. Cópia do contrato de prestação de serviço v gente, juntamente a Cópia da carteira de trabalho profissional - CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário); ou
 - III. Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses consecutivos, percebido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital, juntamente a Cópia da carteira de trabalho profissional - CTPS(contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário);

Para o Estudante ou membro de sua família que obtém renda como trabalhador informal, trabalhador autônomo ou como profissional liberal :

- I. Declaração informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo em Anexo II deste Edital;

Para o Estudante ou membro de sua família que obtém renda como aposentado :

- I. Apresentar detalhamento de crédito do INSS (extrato do benefício) do mês anterior à data de publicação do Edital disponível em : <http://www.previdenciasocial.gov.br/>

Para o Estudante ou membro de sua família que obtém renda como proprietário de empresa ou microempresa

- I. Declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);

Para o Estudante ou membro de sua família que obtém renda com rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis:

- I. Declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme modelo em Anexo III deste Edital;

Para o Estudante ou membro de sua família que obtém renda com pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

- I. Declaração assinada pelo candidato ou por um dos genitores (no caso de o candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme modelo em Anexo IV deste Edital;

Para o candidato ou membro de sua família que seja estudante maior de 18 anos e/ou desempregado

- I. Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme modelo em Anexo V deste Edital.

3.2- OS ESTUDANTES DEVERÃO ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO OBEDECENDO À SEGUINTE ORDEM:

- a) Questionário socioeconômico com Foto 3x4;
- b) Comprovante de Matrícula e Histórico Analítico da UFAL;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau)
- d) Declaração de Composição Familiar;
- e) Cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de renda ou declaração de desempregado do candidato, conforme o caso;
- f) Cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de renda ou declaração de desempregado de cada um dos membros da família do candidato, seguindo a sequência disposta na Declaração de Composição Familiar.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Os estudantes que não participarem deste recadastramento poderão ser desligados dos Programas Bolsa Pró-Graduando/PAINTER e auxílios alimentação e moradia de acordo com o item 7.2 da normatização do NAE e 6.2 da Cartilha do Bolsista, disponível em: <http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/manuais/cartilha-dos-bolsistas-de-permanencia-da-ufal>.

4.2 Não será aceita documentação posterior, ou seja, fora do prazo do cronograma.

4.3 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

4.4- NAE/ PROEST poderá, a qualquer tempo, convocar o estudante para a realização de entrevista sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao local de domicílio do estudante, bem como efetuar consultas a cadastros e informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no processo de inscrição neste edital.

4.5- A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do processo ou do atendimento pelo programa da assistência estudantil, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.6- Todas as informações oficiais a respeito desse Edital serão divulgadas no Portal do Campus http://www.ufal.edu.br/sertao/institucional/editais_e_formularios.

4.7- Para dúvidas a respeito deste Edital de Recadastro procurar o Núcleo de Assistência ao Estudante – NAE

4.8- Será de responsabilidade exclusiva do Estudante o cumprimento do prazo deste Edital. A PROEST/NAE não se responsabilizará por informações prestadas por setores diversos.

4.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Gerência de Assistência Estudantil – GAE/ PROEST/UFAL.

[Handwritten signature]
Pro-Reitor Estudantil

[Handwritten signature]
Gerente de Assistência Estudantil

Aquinaldo José dos Santos
Diretor do Campus Sertão